



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, PARA A REALIZAÇÃO E AÇÕES DE INTERESSE COMUM, ATRAVÉS DE RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA, PARA FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, SEJAM POR RATEIO OU APLICAÇÃO DIRETA, CONFORME LEI Nº 3501 DE 16/10/2020 DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC, LEI FEDERAL 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017/07 PARA MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC, compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<u>Contrato de Rateio</u> O Município de Três Barras/SC realizará, para o exercício de 2026, a contratação do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, do qual é ente consorciado, com a finalidade de viabilizar o apoio técnico, operacional e administrativo nas áreas de compras públicas, licitações, contratos administrativos e gestão pública. A contratação tem por objetivo permitir ao Município o acesso às soluções disponibilizadas pelo CINCATARINA, incluindo, entre outras, a utilização de atas de registro de preços, apoio na realização de licitações compartilhadas, assessoramento técnico especializado, capacitações, bem como ferramentas e sistemas voltados à modernização e eficiência da administração pública. O vínculo contratual decorre da adesão do Município ao consórcio público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto nº 6.017/2007, do contrato de consórcio público, bem como da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo formalizado mediante contrato de rateio e/ou instrumento equivalente, conforme normas internas do consórcio. A contratação visa assegurar maior economicidade, eficiência, padronização de procedimentos, segurança jurídica e otimização dos recursos públicos, contribuindo para o aprimoramento da gestão administrativa do Município de Três Barras durante o exercício financeiro de 2026.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 8.950,00	R\$ 107.400,00

2. DOS VALORES:

O contratante entregará ao contratado durante o exercício de 2026 o valor total de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais).

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O contratante deverá pagar mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) de cada mês.

As notas fiscais deverão ser emitidas para:



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 11.491.075/0001-39

Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA, 616 – CENTRO – TRÊS BARRAS – SC - CEP: 89.490-00

4. DA VIGÊNCIA:

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E COMO SERÃO REALIZADOS:

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais e contratuais, vinculando as partes nas disposições dos termos de uso firmados.

Será repassado as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CINCATARINA, disponibiliza, a utilização de atas de registro de preços, apoio na realização de licitações compartilhadas, assessoramento técnico especializado, capacitações, bem como ferramentas e sistemas voltados à modernização e eficiência da administração pública.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais e contratuais, vinculando as partes nas disposições dos termos de uso firmados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar os trabalhos do contratado, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Contratado;
- Entregar os recursos financeiros decorrentes deste contrato de rateio;
- Acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo mcom as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial neste contrato de rateio.

8. FORNECEDOR A CONTRATAR:

**E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA -
CINCATARINA**

CNPJ: 12.075.748/0001-32

RUA: GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885

BAIRRO: CANTO

FLORIANOPOLIS – SC.

9. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



Justificamos a necessidade de contratar o CINCATARINA o qual atua nas contratações públicas, possibilitando o Município de Três Barras/SC, através da Central de Compras Públicas, a aquisição de bens e serviços com celeridade, eficiência e economicidade. Uma das vantagens de fazer parte do CINCATARINA é a de economizar dinheiro ao fazer licitações compartilhadas, afinal, quando há a participação de mais empresas para compras de alto volume, os produtos acabam saindo mais em conta para todos os envolvidos. A soma dos quantitativos de diversos municípios proporcionam o “Poder de Compra” e promovem a “Economia de Escala”. O consórcio público tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia; O Município de Três Barras/SC é consorciado do CINCATARINA conforme Lei Municipal nº 3501/2020 que autorizou o ingresso do Município, de acordo com condições pré definidas em Protocolo de Intensões.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente para o exercício de 2026.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentada na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial no seu Art. 75, inciso XI.

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

XI – para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

12. SOLICITANTE: **Gerson Luís Lescovitz**: – Secretário de Saúde.

Três Barras, SC, 22 de janeiro de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal